

3M
OK.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.264, DE 27 DE JUNHO DE 1.984.

Declara de utilidade pública o Centro Espírita "Joana D'Arc".-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

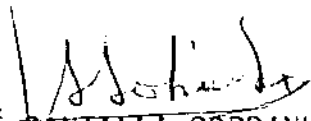
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA "JOANA D'ARC", Associação Civil, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade e com Estatutos Sociais ' registrados a 02 de março de 1.982, sob nº 11, fls. 57 v. do livro A, nº 01 do Cartório de Registros de Títulos e Documentos de Assis.

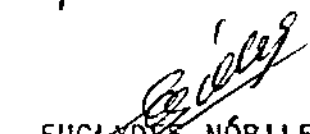
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Junho de 1.984.

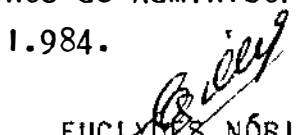

JOSÉ SANTILLI-SOBRINHO

Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 27 de Junho de 1.984.


EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração